LEI Nº 2.671/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.1202.4.150.3390.39 (Ficha 845).....R$67.000,00
02.12.03-10.302.1202.4.150.3390.39 (Ficha 846).....R$22.000,00
Total.....R$89.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.11 (Ficha 783).....R$21.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.13 (Ficha 785).....R$8.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.04 (Ficha 796).....R$5.500,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.11 (Ficha 2131).....R$2.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.11 (Ficha 798).....R$14.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3390.36 (Ficha 807).....R$5.500,00
02.12.03-10.302.1202.4.150.3190.11 (Ficha 835).....R$3.500,00
02.12.03-10.302.1202.4.150.3390.39 (Ficha 845).....R$7.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.3190.11 (Ficha 849).....R$14.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.3190.13 (Ficha 851).....R$8.000,00
Total.....R$89.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL